



PORTARIA SEMAD Nº 149/2023 DE 16 DE MAIO 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 148 da Lei Municipal nº 019/97 que trata do adicional de insalubridade e os requisitos para sua concessão; **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado de nº 0335/2023 e as informações fornecidas pelo Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** que o servidor não é detentor do direito de adicional de insalubridade, pois não se enquadra nas atividades e operações insalubres, bem como não faz jus à periculosidade, uma vez que não se encontra no rol das atividades tidas como perigosas; **CONSIDERANDO** o parecer exarado pela Assessoria Jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE** da servidora, Sra. **ERICA REGINA DA SILVA**, titular do cargo de Assistente Social, com a matrícula de n.º 40.444-6, com fundamento no art. 148, da Lei Municipal de n.º 019/1997 e na Súmula nº 448 do TST.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora relacionada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 16 de maio de 2023.


CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

PUBLICAÇÃO

Nesta data, fiz publicação deste ato,
no local de costume
TABIRA

17/05/23

Funcionária